DECRETO Nº 41/90
Dispõe Sobre Feriado Municipal

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das Prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Feriado Municipal em todo o território do município de Matos Costa, no dia 23 de Abril de 1990,pela passagem do seu 28º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto na data de sua publicação.

Matos Costa, em 18 de Abril de 1990.

Carlos Antonio Foltz
Prefeito Municipal